



**ATA DA 2798ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 08
DE AGOSTO DE 2019.**

1 Ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 9:00 horas, no **Miniplenário**
2 **Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da
3 Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência em Exercício do Excelentíssimo Senhor
4 **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**. Presentes, os Excelentíssimos **Conselheiros em**
5 **Exercício Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo**. Constatada a existência
6 de número legal e contando com a presença do representante do Ministério Público Especial junto a
7 esta Corte, **Procurador Marcílio Toscano Franca Filho**. O Presidente deu início aos trabalhos,
8 submeteu à consideração da Câmara a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade,
9 sem emendas. Não houve expediente em Mesa. Na fase das Comunicações, Indicações e
10 Requerimentos, foi retirado o **Processo TC 18623/18 – Relator Conselheiro em Exercício**
11 **Renato Sérgio Santiago Melo** e os **Processos TC 02795/18 e 1403/18 – Relator Conselheiro em**
12 **Exercício Antônio Gomes Vieira Filho**, com os interessados e seus representantes legais
13 devidamente notificados. Presente à sessão, o douto advogado da Autarquia de Previdência da
14 Paraíba – PBPREV, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB. Dando início à Pauta de
15 Julgamento, foi solicitada inversões de pauta dos itens 33 (Processo TC 05703/18) e do item 01
16 (Processo 05281/19). Desta forma, em **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO.**
17 **NA CLASSE “C” – CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**
18 **MUNICIPAIS – Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo. Processo**
19 **TC 05703/18.** Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada,
20 Dr. Paulo Ítalo de O. Vilar, OAB/PB 14233. O douto Procurador de Contas nada acrescentou ao
21 parecer emitido nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,
22 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, julgar *REGULARES com RESSALVAS* as
23 referidas contas, *INFORMAR* a supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e

24 das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados e
25 *ENVIAR* recomendações a Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de
26 Alagoinha – IPEMA, Sra. Cristiane Ribeiro de Moraes Melo. **PROCESSOS**
27 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. NA CLASSE “A” CONTAS ANUAIS**
28 **DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Relator Conselheiro em Exercício Antônio**
29 **Gomes Vieira Filho. Processo TC 05281/19.** Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao
30 representante da parte interessada, Dr. José Mavíael Elder Fernandes de Sousa, OAB/PB 14422. O
31 douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer emitido nos autos. Colhido os votos, os
32 membros deste órgão Deliberativo decidiram, unissonamente, em conformidade com o voto do
33 Relator, julgar *REGULARES com RESSALVAS*, as Contas da Sr^a Gracinalda Domingos da Silva
34 Morais, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Princesa Isabel/PB, exercício
35 financeiro de 2018, *DETERMINAR* a Unidade de Instrução que se faça a verificação da execução
36 do contrato, *DECLARAR* o atendimento *PARCIAL* às disposições da Lei de Responsabilidade
37 Fiscal, do sobredito Gestor, relativamente ao exercício financeiro de 2018 e *RECOMENDAR* a
38 atual Gestão da Câmara Municipal de Princesa Isabel/PB. **Processo TC 06249/19.** Procedida à
39 leitura do relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou.
40 Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, unissonamente, em
41 conformidade com o voto do Relator, julgar *REGULARES com RESSALVAS* as Contas do Sr Luiz
42 Silva dos Santos, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arara/PB, exercício
43 financeiro de 2018, *DECLARAR* o atendimento *INTEGRAL* às disposições da Lei de
44 Responsabilidade Fiscal, do sobredito Gestor, relativamente ao exercício financeiro de 2018 e
45 *RECOMENDAR* a atual Gestão da Câmara Municipal de Arara/PB. **NA CLASSE “G”–**
46 **DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro em Exercício Antônio Gomes**
47 **Vieira Filho. Processo TC 09057/19.** Procedida à leitura do relatório, o douto Procurador de
48 Contas nada acrescentou. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,
49 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, em *CONHECER* da presente denúncia,
50 julgá-la *IMPROCEDENTE*, conforme fatos apurados e descritos no Relatório Técnico da Auditoria
51 e *COMUNICAR* a presente decisão à Empresa denunciante. **NA CLASSE “H”– ATOS DE**
52 **PESSOAL – Relator Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho. Processos TC**
53 **18945/17, 07072/18, 07080/18, 08962/18, 08976/18, 09042/18, 09046/18, 09103/18, 09112/18,**
54 **11744/18, 12660/18, 12663/18, 12665/18, 14589/18, 15770/18, 16850/18, 00919/19, 00920/19,**
55 **01840/19, 02576/19, 05154/19, 05359/19, 08201/19, 08687/19, 09288/19 e 10342/19.** Procedida à
56 leitura dos relatórios, o douto Procurador de Contas opinou pela regularidade, concessão do
57 registro e arquivamento dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo

58 decidiram, unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos,
59 concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. **PROCESSOS**
60 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. NA CLASSE “A” CONTAS ANUAIS DO PODER**
61 **LEGISLATIVO MUNICIPAL. Relator Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira**
62 **Filho. Processo TC 05169/17.** Procedida à leitura do relatório e não havendo interessados, o douto
63 Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer emitido nos autos. Colhido os votos, os
64 membros deste órgão Deliberativo decidiram, unisonamente, em conformidade com o voto do
65 Relator, julgar *IRREGULAR* a Prestação Anual de Contas do Sr. Lucas Santino da Silva, Presidente
66 da Câmara Municipal de Cabedelo, exercício financeiro 2016, declarar atendimento *PARCIAL*, por
67 aquele Gestor, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, *IMPUTAR* ao Sr. Lucas Santino
68 da Silva, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo, débito no valor de R\$ 739.754,34,
69 assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento dessa quantia ao ente respectivo,
70 *APLICAR MULTA* ao Sr. Lucas Santino da Silva, Ex-Presidente da Câmara Municipal de
71 Cabedelo, no valor de R\$ 9.856,70, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento
72 voluntário, *INFORMAR* à Receita Federal do Brasil para providências que entender necessárias
73 quanto à ausência de recolhimento contribuições previdenciárias, *ENVIAR* recomendações à
74 Câmara Municipal de Cabedelo/PB e *ENVIAR* peças ao Ministério Público. **NA CLASSE “C”**
75 **CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS. Relator**
76 **Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo. Processo TC 05978/18.** Procedida à
77 leitura do relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao
78 parecer emitido nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,
79 unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, julgar *REGULARES* com *RESSALVAS* as
80 referidas contas, *INFORMAR* à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e
81 das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados,
82 *ENVIAR* recomendações ao atual Diretor Presidente do Instituto de Assistência e Previdência do
83 Município de Guarabira – IAPM, Sr. Enio Alessandro Silva Cavalcanti e *DETERMINAR* o exame
84 da legalidade das despesas com 09 servidores aposentados e 22 pensionistas, pagas com recursos
85 do Tesouro Municipal, nos autos do Acompanhamento da Gestão do Poder Executivo do
86 Município de Guarabira/PB, relativos ao exercício financeiro de 2019. **Relator Conselheiro em**
87 **Exercício Antônio Gomes Vieira Filho. Processo TC 06130/18.** Procedida à leitura do relatório e
88 não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer emitido nos
89 autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, unisonamente, em
90 conformidade com o voto do Relator, julgar *IRREGULAR* a Prestação de Contas Anual do Instituto
91 de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Marizópolis-PB – IPAM, sob a

92 responsabilidade do Sr José Gomes da Silva, relativa ao exercício financeiro de 2017, *APLICAR*
93 *MULTA* ao Sr. José Gomes da Silva, Gestor do IPAM, exercício financeiro de 2017, no valor de R\$
94 1.000,00, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário,
95 *RECOMENDAR* à atual gestão do Instituto de Previdência do Município de Marizópolis-PB e
96 *DETERMINAR* o traslado da presente decisão para os autos do processo de Acompanhamento da
97 Gestão. **NA CLASSE “H” – ATOS DE PESSOAL. Relator Conselheiro Fernando Rodrigues**
98 **Catão. Processos TC 08335/17, 08336/17, 05238/18, 12610/18, 14906/18, 11539/19.** Procedida à
99 leitura dos relatórios, o douto Procurador de Contas nada acrescentou. Colhido os votos, os
100 membros deste órgão Deliberativo decidiram, unissonamente, em conformidade com o voto do
101 Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos
102 autos. **Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo. Processos TC**
103 **15655/17, 11015/18, 18507/18.** Procedida à leitura dos relatórios, o douto Procurador de Contas
104 nada acrescentou. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,
105 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-
106 lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro em Exercício**
107 **Antônio Gomes Vieira Filho. Processos TC 04296/17, 07088/18, 07328/18, 08856/18, 16158/18,**
108 **01043/19, 04839/19, 09261/19, 09287/19, 09289/19, 10345/19, 11534/19, 11536/19, 11540/19,**
109 **11609/19.** Procedida à leitura dos relatórios, o douto Procurador de Contas nada acrescentou.
110 Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, unissonamente, em
111 conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os competentes
112 registros e arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago**
113 **Melo. Processos TC 00610/19, 00615/19 00867/19, 01151/19, 02522/19, 02640/19, 03119/19,**
114 **03140/19, 04857/19, 04869/19, 04942/19, 06996/19, 07414/19, 08053/19, 09259/19, 09609/19,**
115 **11542/19, 11576/19, 11592/19.** Procedida à leitura dos relatórios, o douto Procurador de Contas
116 nada acrescentou. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,
117 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-
118 lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Não havendo mais uso da palavra, o
119 Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que há 48 processos a serem
120 distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim, CLÁUDIA MOURA DE MOURA, Assistente
121 Especial da Presidência, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo Senhor
122 Presidente, demais membros presentes e o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal
123 de Contas.

124 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTON COELHO COSTA, EM 08 DE AGOSTO**
125 **DE 2019.**

Assinado 15 de Agosto de 2019 às 10:55



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 14 de Agosto de 2019 às 11:37



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cláudia Moura de Moura

SECRETÁRIO

Assinado 14 de Agosto de 2019 às 12:01



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago
Melo**

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Agosto de 2019 às 15:13



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 15 de Agosto de 2019 às 09:12



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marcílio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO